



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2026
Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I

O **Município de Teolândia**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--------------------------------|
| Data e hora Início das Propostas: | 06/03/2026 às 08:00h |
| Data e Hora Final: | 10/03/2026 às 17:00h |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: | licitaçãoteolandia01@gmail.com |

1. do OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de banheiros na praça do bairro José Teles - conforme projeto básico e termo de referência.

1.2 Descrição do Objeto:

| | | | |
|--|---|--------------------------------|--|
| Obra BANHEIROS JOSE TELES | Bancos SINAPI - 11/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Sergipe | B.D.I. 24,98% | Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |
|--|---|--------------------------------|--|

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|--------|--------|--|-----|----------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | 1.993,71 | 1.993,71 | 1,80 % |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 3,6 | 443,12 | 553,81 | 1.993,71 | 1,80 % |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | 1 | | 19.963,04 | 19.963,04 | 17,98 % |



| | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--|-----|----------|----------|------------------|------------------|----------------|
| 2.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 20 | 121,46 | 151,80 | 3.036,00 | 2,73 % |
| 2.2 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 1 | 7.463,68 | 9.328,10 | 9.328,10 | 8,40 % |
| 2.3 | 93563 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 1 | 6.080,13 | 7.598,94 | 7.598,94 | 6,84 % |
| 3 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | 1 | | 137,09 | 137,09 | 0,12 % |
| 3.1 | | | ESCAVAÇÕES | | 1 | | 123,54 | 123,54 | 0,11 % |
| 3.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 1,1 | 89,87 | 112,31 | 123,54 | 0,11 % |
| 3.2 | | | REATERRO E COMPACTAÇÃO | | 1 | | 13,55 | 13,55 | 0,01 % |
| 3.2.1 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 0,38 | 28,54 | 35,66 | 13,55 | 0,01 % |
| 4 | | | ESTRUTURAS | | 1 | | 12.419,06 | 12.419,06 | 11,19 % |
| 4.1 | | | INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) | | 1 | | 12.419,06 | 12.419,06 | 11,19 % |
| 4.1.1 | 96556 | SINAPI | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 2,21 | 1.037,25 | 1.296,35 | 2.864,93 | 2,58 % |
| 4.1.2 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 34,53 | 144,95 | 181,15 | 6.255,10 | 5,63 % |
| 4.1.3 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 47,6 | 19,97 | 24,95 | 1.187,62 | 1,07 % |
| 4.1.4 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 90,75 | 15,52 | 19,39 | 1.759,64 | 1,58 % |
| 4.1.5 | 96616 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 | m³ | 0,3 | 938,23 | 1.172,59 | 351,77 | 0,32 % |
| 5 | | | SUPER-ESTRUTURA | | 1 | | 7.394,20 | 7.394,20 | 6,66 % |
| 5.1 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 4,9 | 637,08 | 796,22 | 3.901,47 | 3,51 % |
| 5.2 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 5,11 | 91,27 | 114,06 | 582,84 | 0,52 % |



| | | | | | | | | | |
|------------|--------|--------|--|----|----------|----------|-----------------|-----------------|--------------|
| 5.3 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 45,61 | 13,42 | 16,77 | 764,87 | 0,69% |
| 5.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 0,38 | 44,48 | 55,59 | 21,12 | 0,02% |
| 5.5 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 17,8 | 13,05 | 16,30 | 290,14 | 0,26% |
| 5.6 | 9458 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. | m² | 5,65 | 259,69 | 324,56 | 1.833,76 | 1,65% |
| 6 | | | PAREDES | | 1 | | 5.123,54 | 5.123,54 | 4,61% |
| 6.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | 1 | | 4.926,23 | 4.926,23 | 4,44% |
| 6.1.1 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 45,55 | 86,54 | 108,15 | 4.926,23 | 4,44% |
| 6.2 | | | VERGA/CONTRAVERGA | | 1 | | 197,31 | 197,31 | 0,18% |
| 6.2.1 | 93182 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 1,2 | 51,13 | 63,90 | 76,68 | 0,07% |
| 6.2.2 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 1,2 | 29,71 | 37,13 | 44,55 | 0,04% |
| 6.2.3 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 2 | 30,44 | 38,04 | 76,08 | 0,07% |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | 1 | | 3.213,63 | 3.213,63 | 2,89% |
| 7.1 | | | PORTAS | | 1 | | 3.049,86 | 3.049,86 | 2,75% |
| 7.1.1 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 2 | 1.220,14 | 1.524,93 | 3.049,86 | 2,75% |
| 7.2 | | | JANELA | | 1 | | 163,77 | 163,77 | 0,15% |
| 7.2.1 | 1884 | ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | m² | 0,32 | 409,50 | 511,79 | 163,77 | 0,15% |



| | | | | | | | | | |
|-------------|------------|--------|---|----|----------|----------|-----------------|-----------------|---------------|
| 8 | | | COBERTURA | | 1 | | 3.460,43 | 3.460,43 | 3,12 % |
| 8.1 | | | ESTRUTURA PARA TELHADO | | 1 | | 2.028,07 | 2.028,07 | 1,83 % |
| 8.1.1 | 9254 3 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 | m² | 6,22 | 25,85 | 32,30 | 200,90 | 0,18 % |
| 8.1.2 | 9254 6 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | UN | 1 | 1.301,08 | 1.626,08 | 1.626,08 | 1,46 % |
| 8.1.3 | 1003 83 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 | m² | 6,22 | 25,87 | 32,33 | 201,09 | 0,18 % |
| 8.2 | | | TELHAMENTO | | 1 | | 472,53 | 472,53 | 0,43 % |
| 8.2.1 | 9421 3 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 6,22 | 60,79 | 75,97 | 472,53 | 0,43 % |
| 8.3 | | | RUFOS E CALHAS | | 1 | | 959,83 | 959,83 | 0,86 % |
| 8.3.1 | 9422 9 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 3,65 | 160,30 | 200,34 | 731,24 | 0,66 % |
| 8.3.2 | 9423 1 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 3,65 | 50,12 | 62,63 | 228,59 | 0,21 % |
| 9 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | 1 | | 1.036,00 | 1.036,00 | 0,93 % |
| 9.1 | 9854 6 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m² | 6,22 | 133,27 | 166,56 | 1.036,00 | 0,93 % |
| 10 | | | TETOS E FORROS | | 1 | | 77,74 | 77,74 | 0,07 % |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | | 1 | | 77,74 | 77,74 | 0,07 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|--------|--|----------------|-----------|--------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 10.1.1 | 8788 4 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 5,65 | 11,01 | 13,76 | 77,74 | 0,07 % |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE PAREDES | | 1 | | 7.267,77 | 7.267,77 | 6,55 % |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | | 1 | | 5.145,36 | 5.145,36 | 4,63 % |
| 11.1.1 | 8787 8 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 0,35 | 5,54 | 6,92 | 2,42 | 0,00 % |
| 11.1.2 | 8789 3 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 0,16 | 8,23 | 10,28 | 1,64 | 0,00 % |
| 11.1.3 | 8917 3 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m ² | 0,48 | 44,77 | 55,95 | 26,85 | 0,02 % |
| 11.1.4 | 8878 8 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | m ² | 13,3 3 | 307,00 | 383,68 | 5.114,45 | 4,61 % |
| 11.2 | | | ACABAMENTO | | 1 | | 2.122,41 | 2.122,41 | 1,91 % |
| 11.2.1 | 8727 3 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m ² | 27,6 5 | 61,42 | 76,76 | 2.122,41 | 1,91 % |
| 12 | | | PISOS INTERNOS | | 1 | | 4.790,60 | 4.790,60 | 4,31 % |
| 12.1 | | | LASTRO DE CONTRAPISO | | 1 | | 2.244,20 | 2.244,20 | 2,02 % |
| 12.1.1 | 9524 1 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m ² | 20 | 43,57 | 54,45 | 1.089,00 | 0,98 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|----------|--------|------------------|------------------|----------------|
| 12.1.2 | 98679 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 20 | 46,22 | 57,76 | 1.155,20 | 1,04 % |
| 12.2 | | | ACABAMENTO | | 1 | | 2.546,40 | 2.546,40 | 2,29 % |
| 12.2.1 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | m² | 20 | 101,88 | 127,32 | 2.546,40 | 2,29 % |
| 13 | | | SOLEIRAS E PEITORIS | | 1 | | 282,46 | 282,46 | 0,25 % |
| 13.1 | 98695 | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 1,6 | 83,48 | 104,33 | 166,92 | 0,15 % |
| 13.2 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 0,8 | 115,57 | 144,43 | 115,54 | 0,10 % |
| 14 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | 1 | | 11.858,72 | 11.858,72 | 10,68 % |
| 14.1 | | | REDE DE ESGOTO E REDE DE AGUA | | 1 | | 7.771,90 | 7.771,90 | 7,00 % |
| 14.1.1 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 48 | 37,66 | 47,06 | 2.258,88 | 2,03 % |
| 14.1.2 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 48 | 27,02 | 33,76 | 1.620,48 | 1,46 % |
| 14.1.3 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6 | 27,55 | 34,43 | 206,58 | 0,19 % |
| 14.1.4 | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 6 | 43,41 | 54,25 | 325,50 | 0,29 % |
| 14.1.5 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2 | 47,01 | 58,75 | 117,50 | 0,11 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|----------|--------|-----------------|-----------------|---------------|
| 14.1.6 | 1583 | ORSE | Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x50mm | un | 4 | 24,37 | 30,45 | 121,80 | 0,11 % |
| 14.1.7 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 4 | 9,97 | 12,46 | 49,84 | 0,04 % |
| 14.1.8 | 104344 | SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 4 | 39,10 | 48,86 | 195,44 | 0,18 % |
| 14.1.9 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 115,00 | 143,72 | 287,44 | 0,26 % |
| 14.1.10 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 48 | 24,25 | 30,30 | 1.454,40 | 1,31 % |
| 14.1.11 | 96651 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 4 | 9,92 | 12,39 | 49,56 | 0,04 % |
| 14.1.12 | 89504 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4 | 17,79 | 22,23 | 88,92 | 0,08 % |
| 14.1.13 | 89617 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4 | 7,63 | 9,53 | 38,12 | 0,03 % |
| 14.1.14 | 94703 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | UN | 4 | 18,77 | 23,45 | 93,80 | 0,08 % |
| 14.1.15 | 102605 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2 | 265,28 | 331,54 | 663,08 | 0,60 % |
| 14.1.16 | 94797 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 80,24 | 100,28 | 200,56 | 0,18 % |
| 14.2 | | | LOUÇAS, BANCADAS E OUTROS APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | 1 | | 4.086,82 | 4.086,82 | 3,68 % |
| 14.2.1 | 86904 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 161,31 | 201,60 | 403,20 | 0,36 % |



| | | | | | | | | | |
|-----------|------------|--------|---|----|----------|--------|-----------------|-----------------|---------------|
| 14.2.2 | 9547 2 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 846,58 | 1.058,05 | 2.116,10 | 1,91 % |
| 14.2.3 | 1008 49 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 2 | 42,62 | 53,26 | 106,52 | 0,10 % |
| 14.2.4 | 1008 53 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 | UN | 2 | 363,20 | 453,92 | 907,84 | 0,82 % |
| 14.2.5 | 8688 1 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 159,04 | 198,76 | 397,52 | 0,36 % |
| 14.2.6 | 9554 7 | SINAPI | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 62,27 | 77,82 | 155,64 | 0,14 % |
| 15 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | 1 | | 2.555,15 | 2.555,15 | 2,30 % |
| 15.1 | 9193 0 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 40 | 9,92 | 12,39 | 495,60 | 0,45 % |
| 15.2 | 9192 6 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 80 | 4,59 | 5,73 | 458,40 | 0,41 % |
| 15.3 | 1018 75 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1 | 423,23 | 528,95 | 528,95 | 0,48 % |
| 15.4 | 9366 1 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 2 | 54,35 | 67,92 | 135,84 | 0,12 % |
| 15.5 | 9198 1 | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 44,94 | 56,16 | 112,32 | 0,10 % |
| 15.6 | 9185 2 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60 | 9,05 | 11,31 | 678,60 | 0,61 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|----------|---------|--|----|----------|-----------|------------------|------------------|----------------|
| 15.7 | 13157 | ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 2 | 58,19 | 72,72 | 145,44 | 0,13 % |
| 16 | | | PINTURA | | 1 | | 1.955,60 | 1.955,60 | 1,76 % |
| 16.1 | | | SOBRE PAREDES E FORROS | | 1 | | 1.955,60 | 1.955,60 | 1,76 % |
| 16.1.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 36,6 | 18,32 | 22,89 | 837,77 | 0,75 % |
| 16.1.2 | 88496 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 5,65 | 33,61 | 42,00 | 237,30 | 0,21 % |
| 16.1.3 | 88488 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 5,65 | 15,81 | 19,75 | 111,58 | 0,10 % |
| 16.1.4 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 36,6 | 13,25 | 16,55 | 605,73 | 0,55 % |
| 16.1.5 | 102201 | SINAPI | APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021 | m² | 6,72 | 19,44 | 24,29 | 163,22 | 0,15 % |
| 17 | | | FACHADA | | 1 | | 27.495,60 | 27.495,60 | 24,77 % |
| 17.1 | CPS F 07 | Próprio | FACHADA ACM | UN | 1 | 22.000,00 | 27.495,60 | 27.495,60 | 24,77 % |

Total sem BDI 88.838,43
Total do BDI 22.185,91
Total Geral 111.024,34

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Anexo I – Relação dos Documentos de Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Projeto Básico (Planilha orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Detalhamento de BDI; Memorial Descritivo; Projetos.

2. da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Teolândia-BA, para exercício do ano de 2026, na classificação abaixo:

| Unidade Orçamentária | Projeto/ Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|--|---|--------------------------------------|---|
| 02.06.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | 2030 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM | 4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |



3. do VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 111.024,34 (cento e onze mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme termo de referência e projeto básico.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 004/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/03/2026 às 17h00min.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e

4.1.2.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

4.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3 Habilitação:

4.3.1 Habilitação Jurídica:

4.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.3.2 Qualificação Econômico-financeira:

4.3.2.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, exigidos por lei, a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei, para fins de apuração de índice como segue:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



A empresa licitante que apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para a contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.3.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.4 CND Trabalhista.

4.3.4 Capacidade Técnica:

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

b) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

c) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional, reconhecida em cartório.

d) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico)

5. do PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. das DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Teolândia, 05 de março de 2026.

Leonardo Reis Souza
Agente de Contratação



Anexo I

1- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. A **PROPOSTA** deverá conter a proposta datilografada/digitada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo proponente e responsável técnico deverá atender os seguintes critérios sob pena de desclassificação.

1.2. **Carta Proposta:** A empresa deverá apresentar na sua proposta, a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**, no mesmo formato do Orçamento Estimativo, disponibilizado no presente edital.

1.2.1 **Planilha Orçamentária**, conforme orçamento estimativo constante neste edital, que deu origem à proposta discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, bem como a bonificação, totais por totais, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante.

1.2.2 **Planilha de Composição de Custos**, a qual deverá estar em consonância com a Planilha Orçamentária apresentada.

1.2.3 A proponente deverá apresentar as COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA INCLUINDO AS COMPOSIÇÕES AUXILIARES, contendo nela todos os insumos, serviços, equipamentos, veículos, máquinas e mão-de-obra necessárias para execução do item, além do percentual do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e dos Encargos Sociais nela utilizado, em observância a orientação contida na publicação “orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas” do TCU. Todavia não será preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura;

1.2.4 As composições devem seguir os itens indicados nos códigos SINAPI/ORSE do orçamento estimativo, compatibilizando OBRIGATORIAMENTE os valores de mão de obra para os disponibilizados no SINAPI/BAHIA, sob pena de não aceitabilidade;

1.2.5 O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha orçamentária e da Planilha de Composição de Custos, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e o Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.).

1.3. **Composição de BDI** (Bonificação de Despesas Indiretas) utilizada na proposta orçamentária, atendendo as exigências e orientações contidas no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU e lei nº 13.161/2015, sob pena de não aceitabilidade;

1.3.1 As empresas Optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a apresentar o valor da Receita Bruta Acumulada nos 12 (doze) meses (RBT12) anteriores ao período de apuração (licitação), para determinar a faixa e alíquota de impostos que estão obrigadas a recolher.

1.4. **Detalhamento de Encargos Sociais, OBRIGATORIAMENTE** atualizada à última versão disponibilizada pelo SINAPI/BA, tendo como base a data prevista para abertura das propostas, atendendo as exigências e orientações contidas no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU e percentuais estabelecidos pelo SINAPI/BAHIA, disponível no caderno de encargos contidos no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>, sob pena de não aceitabilidade.

1.4.1 Conforme orientação do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a



composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

1.4.2 A finalidade dessas composições é para que a proponente tenha ciência de todos os custos do contrato, sendo que assim, a mesma não possa questionar futuramente prejuízo por serviços inexecutáveis no quesito financeiro.

1.5. **Cronograma Físico-Financeiro**, discriminado conforme modelo anexo ao Termo de Referência e em consonância os percentuais e prazo de execução estipulado no edital;

1.5.1 As planilhas exigidas neste item deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico indicado pela licitante.

1.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.7. Não será permitido a alteração do percentual de BDI e dos Encargos Sociais ofertados inicialmente pela proponente.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – FISCAL E FINANCEIRA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

2.2 Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3. **Qualificação Econômico-financeira:** Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, exigidos por lei, a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei, para fins de apuração de índice como segue:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A empresa licitante que apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para a contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

d) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

e) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional, reconhecida em cartório.

d) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico)

Teolândia – Bahia, 05 de março de 2026



Anexo II

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2026**

1. OBJETO:

1.1 Constitui o Objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de banheiros na praça do bairro José Teles**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR:

| | | | |
|----------------------|--|--------|---|
| Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
| BANHEIROS JOSE TELES | SINAPI - 11/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Sergipe | 24,98% | Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------|--------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | 1.993,71 | 1.993,71 | 1,80 % |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 3,6 | 443,12 | 553,81 | 1.993,71 | 1,80 % |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | 1 | | 19.963,04 | 19.963,04 | 17,98 % |
| 2.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 20 | 121,46 | 151,80 | 3.036,00 | 2,73 % |
| 2.2 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 1 | 7.463,68 | 9.328,10 | 9.328,10 | 8,40 % |
| 2.3 | 93563 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 1 | 6.080,13 | 7.598,94 | 7.598,94 | 6,84 % |
| 3 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | 1 | | 137,09 | 137,09 | 0,12 % |
| 3.1 | | | ESCAVAÇÕES | | 1 | | 123,54 | 123,54 | 0,11 % |
| 3.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 1,1 | 89,87 | 112,31 | 123,54 | 0,11 % |
| 3.2 | | | REATERRO E COMPACTAÇÃO | | 1 | | 13,55 | 13,55 | 0,01 % |
| 3.2.1 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 0,38 | 28,54 | 35,66 | 13,55 | 0,01 % |
| 4 | | | ESTRUTURAS | | 1 | | 12.419,06 | 12.419,06 | 11,19 % |



| | | | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----------|----------|------------------|------------------|-------------------|---|
| 4.1 | | | INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES) | | 1 | | 12.419,06 | 12.419,06 | 11,19 % | |
| 4.1.1 | 96556 | SINAPI | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 2,21 | 1.037,25 | 1.296,35 | 2.864,93 | 2,58 | % |
| 4.1.2 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 34,53 | 144,95 | 181,15 | 6.255,10 | 5,63 | % |
| 4.1.3 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 47,6 | 19,97 | 24,95 | 1.187,62 | 1,07 | % |
| 4.1.4 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 90,75 | 15,52 | 19,39 | 1.759,64 | 1,58 | % |
| 4.1.5 | 96616 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 | m³ | 0,3 | 938,23 | 1.172,59 | 351,77 | 0,32 | % |
| 5 | | | SUPER-ESTRUTURA | | 1 | | 7.394,20 | 7.394,20 | 6,66 % | |
| 5.1 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 4,9 | 637,08 | 796,22 | 3.901,47 | 3,51 | % |
| 5.2 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 5,11 | 91,27 | 114,06 | 582,84 | 0,52 | % |
| 5.3 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 45,61 | 13,42 | 16,77 | 764,87 | 0,69 | % |
| 5.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 0,38 | 44,48 | 55,59 | 21,12 | 0,02 | % |
| 5.5 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 17,8 | 13,05 | 16,30 | 290,14 | 0,26 | % |
| 5.6 | 9458 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. | m² | 5,65 | 259,69 | 324,56 | 1.833,76 | 1,65 | % |
| 6 | | | PAREDES | | 1 | | 5.123,54 | 5.123,54 | 4,61 % | |
| 6.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | 1 | | 4.926,23 | 4.926,23 | 4,44 % | |
| 6.1.1 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 45,55 | 86,54 | 108,15 | 4.926,23 | 4,44 | % |
| 6.2 | | | VERGA/CONTRAVERGA | | 1 | | 197,31 | 197,31 | 0,18 % | |
| 6.2.1 | 93182 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 1,2 | 51,13 | 63,90 | 76,68 | 0,07 | % |



| | | | | | | | | | |
|------------|--------|--------|---|----------------|----------|----------|-----------------|-----------------|---------------|
| 6.2.2 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 1,2 | 29,71 | 37,13 | 44,55 | 0,04 % |
| 6.2.3 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 2 | 30,44 | 38,04 | 76,08 | 0,07 % |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | 1 | | 3.213,63 | 3.213,63 | 2,89 % |
| 7.1 | | | PORTAS | | 1 | | 3.049,86 | 3.049,86 | 2,75 % |
| 7.1.1 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 2 | 1.220,14 | 1.524,93 | 3.049,86 | 2,75 % |
| 7.2 | | | JANELA | | 1 | | 163,77 | 163,77 | 0,15 % |
| 7.2.1 | 1884 | ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | m ² | 0,32 | 409,50 | 511,79 | 163,77 | 0,15 % |
| 8 | | | COBERTURA | | 1 | | 3.460,43 | 3.460,43 | 3,12 % |
| 8.1 | | | ESTRUTURA PARA TELHADO | | 1 | | 2.028,07 | 2.028,07 | 1,83 % |
| 8.1.1 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 | m ² | 6,22 | 25,85 | 32,30 | 200,90 | 0,18 % |
| 8.1.2 | 92546 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | UN | 1 | 1.301,08 | 1.626,08 | 1.626,08 | 1,46 % |
| 8.1.3 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 | m ² | 6,22 | 25,87 | 32,33 | 201,09 | 0,18 % |
| 8.2 | | | TELHAMENTO | | 1 | | 472,53 | 472,53 | 0,43 % |
| 8.2.1 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 6,22 | 60,79 | 75,97 | 472,53 | 0,43 % |
| 8.3 | | | RUFOS E CALHAS | | 1 | | 959,83 | 959,83 | 0,86 % |
| 8.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 3,65 | 160,30 | 200,34 | 731,24 | 0,66 % |
| 8.3.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO | M | 3,65 | 50,12 | 62,63 | 228,59 | 0,21 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|--------|--|----|----------|--------|-----------------|-----------------|---------------|
| | | | TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | | | | |
| 9 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | 1 | | 1.036,00 | 1.036,00 | 0,93 % |
| 9.1 | 9854 6 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m² | 6,22 | 133,27 | 166,56 | 1.036,00 | 0,93 % |
| 10 | | | TETOS E FORROS | | 1 | | 77,74 | 77,74 | 0,07 % |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | | 1 | | 77,74 | 77,74 | 0,07 % |
| 10.1.1 | 8788 4 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 5,65 | 11,01 | 13,76 | 77,74 | 0,07 % |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE PAREDES | | 1 | | 7.267,77 | 7.267,77 | 6,55 % |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | | 1 | | 5.145,36 | 5.145,36 | 4,63 % |
| 11.1.1 | 8787 8 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 0,35 | 5,54 | 6,92 | 2,42 | 0,00 % |
| 11.1.2 | 8789 3 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 0,16 | 8,23 | 10,28 | 1,64 | 0,00 % |
| 11.1.3 | 8917 3 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 0,48 | 44,77 | 55,95 | 26,85 | 0,02 % |
| 11.1.4 | 8878 8 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | m² | 13,33 | 307,00 | 383,68 | 5.114,45 | 4,61 % |
| 11.2 | | | ACABAMENTO | | 1 | | 2.122,41 | 2.122,41 | 1,91 % |
| 11.2.1 | 8727 3 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 27,65 | 61,42 | 76,76 | 2.122,41 | 1,91 % |
| 12 | | | PISOS INTERNOS | | 1 | | 4.790,60 | 4.790,60 | 4,31 % |
| 12.1 | | | LASTRO DE CONTRAPISO | | 1 | | 2.244,20 | 2.244,20 | 2,02 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|------------|--------|--|----|----------|--------|------------------|------------------|----------------|
| 12.1.1 | 9524 1 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 20 | 43,57 | 54,45 | 1.089,00 | 0,98 % |
| 12.1.2 | 9867 9 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 20 | 46,22 | 57,76 | 1.155,20 | 1,04 % |
| 12.2 | | | ACABAMENTO | | 1 | | 2.546,40 | 2.546,40 | 2,29 % |
| 12.2.1 | 8726 3 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | m² | 20 | 101,88 | 127,32 | 2.546,40 | 2,29 % |
| 13 | | | SOLEIRAS E PEITORIS | | 1 | | 282,46 | 282,46 | 0,25 % |
| 13.1 | 9869 5 | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 1,6 | 83,48 | 104,33 | 166,92 | 0,15 % |
| 13.2 | 1019 65 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 0,8 | 115,57 | 144,43 | 115,54 | 0,10 % |
| 14 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | 1 | | 11.858,72 | 11.858,72 | 10,68 % |
| 14.1 | | | REDE DE ESGOTO E REDE DE AGUA | | 1 | | 7.771,90 | 7.771,90 | 7,00 % |
| 14.1.1 | 8971 4 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 48 | 37,66 | 47,06 | 2.258,88 | 2,03 % |
| 14.1.2 | 8971 2 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 48 | 27,02 | 33,76 | 1.620,48 | 1,46 % |
| 14.1.3 | 8974 6 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6 | 27,55 | 34,43 | 206,58 | 0,19 % |
| 14.1.4 | 8983 3 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 6 | 43,41 | 54,25 | 325,50 | 0,29 % |
| 14.1.5 | 8970 7 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2 | 47,01 | 58,75 | 117,50 | 0,11 % |
| 14.1.6 | 1583 | ORSE | Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x50mm | un | 4 | 24,37 | 30,45 | 121,80 | 0,11 % |
| 14.1.7 | 8980 2 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO | UN | 4 | 9,97 | 12,46 | 49,84 | 0,04 % |



| | | | | | | | | | | |
|-------------|------------|--------|--|----|----------|--------|-----------------|-----------------|-------------------|--|
| | | | SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 14.1.8 | 1043 44 | SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 4 | 39,10 | 48,86 | 195,44 | 0,18 % | |
| 14.1.9 | 9449 7 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 115,00 | 143,72 | 287,44 | 0,26 % | |
| 14.1.10 | 8935 6 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 48 | 24,25 | 30,30 | 1.454,40 | 1,31 % | |
| 14.1.11 | 9665 1 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 4 | 9,92 | 12,39 | 49,56 | 0,04 % | |
| 14.1.12 | 8950 4 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4 | 17,79 | 22,23 | 88,92 | 0,08 % | |
| 14.1.13 | 8961 7 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4 | 7,63 | 9,53 | 38,12 | 0,03 % | |
| 14.1.14 | 9470 3 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | UN | 4 | 18,77 | 23,45 | 93,80 | 0,08 % | |
| 14.1.15 | 1026 05 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2 | 265,28 | 331,54 | 663,08 | 0,60 % | |
| 14.1.16 | 9479 7 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 80,24 | 100,28 | 200,56 | 0,18 % | |
| 14.2 | | | LOUÇAS, BANCADAS E OUTROS APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | 1 | | 4.086,82 | 4.086,82 | 3,68 % | |
| 14.2.1 | 8690 4 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 161,31 | 201,60 | 403,20 | 0,36 % | |
| 14.2.2 | 9547 2 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 846,58 | 1.058,05 | 2.116,10 | 1,91 % | |
| 14.2.3 | 1008 49 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 2 | 42,62 | 53,26 | 106,52 | 0,10 % | |
| 14.2.4 | 1008 53 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 | UN | 2 | 363,20 | 453,92 | 907,84 | 0,82 % | |



| | | | | | | | | | |
|-------------|------------|--------|---|----|----------|--------|------------------|------------------|----------------|
| 14.2.5 | 8688 1 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 159,04 | 198,76 | 397,52 | 0,36 % |
| 14.2.6 | 9554 7 | SINAPI | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 62,27 | 77,82 | 155,64 | 0,14 % |
| 15 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | 1 | | 2.555,15 | 2.555,15 | 2,30 % |
| 15.1 | 9193 0 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 40 | 9,92 | 12,39 | 495,60 | 0,45 % |
| 15.2 | 9192 6 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 80 | 4,59 | 5,73 | 458,40 | 0,41 % |
| 15.3 | 1018 75 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1 | 423,23 | 528,95 | 528,95 | 0,48 % |
| 15.4 | 9366 1 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 2 | 54,35 | 67,92 | 135,84 | 0,12 % |
| 15.5 | 9198 1 | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 44,94 | 56,16 | 112,32 | 0,10 % |
| 15.6 | 9185 2 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60 | 9,05 | 11,31 | 678,60 | 0,61 % |
| 15.7 | 1315 7 | ORSE | Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 2 | 58,19 | 72,72 | 145,44 | 0,13 % |
| 16 | | | PINTURA | | 1 | | 1.955,60 | 1.955,60 | 1,76 % |
| 16.1 | | | SOBRE PAREDES E FORROS | | 1 | | 1.955,60 | 1.955,60 | 1,76 % |
| 16.1.1 | 8849 7 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 36,6 | 18,32 | 22,89 | 837,77 | 0,75 % |
| 16.1.2 | 8849 6 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 5,65 | 33,61 | 42,00 | 237,30 | 0,21 % |
| 16.1.3 | 8848 8 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 5,65 | 15,81 | 19,75 | 111,58 | 0,10 % |
| 16.1.4 | 8848 9 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 36,6 | 13,25 | 16,55 | 605,73 | 0,55 % |
| 16.1.5 | 1022 01 | SINAPI | APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021 | m² | 6,72 | 19,44 | 24,29 | 163,22 | 0,15 % |
| 17 | | | FACHADA | | 1 | | 27.495,60 | 27.495,60 | 24,77 % |



| | | | | | | | | | |
|------|------------|---------|-------------|----|---|---------------|---------------|-----------|------------|
| 17.1 | CPSF 07 | Próprio | FACHADA ACM | UN | 1 | 22.000,0 0 | 27.495,6 0 | 27.495,60 | 24,77 % |
|------|------------|---------|-------------|----|---|---------------|---------------|-----------|------------|

| | |
|----------------------|-------------------|
| Total sem BDI | 88.838,43 |
| Total do BDI | 22.185,91 |
| Total Geral | 111.024,34 |

3. JUSTIFICATIVA:

A partir da demanda formalmente identificada, verificou-se a necessidade de construção de banheiros na praça do bairro José Teles visando garantir um ambiente de conforto aos usuários.

Neste sentido, faz-se necessário a construção dos banheiros, conforme descrito no projeto básico.

4. OBJETIVO:

Pelos motivos expostos almeja-se a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de banheiros na praça do bairro José Teles**, visando suprir as necessidades deste órgão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3 Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deve ser realizada no município de Teolândia, mediante solicitação da Prefeitura Municipal, de acordo com o Cronograma.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 90 (noventa) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



- 8.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 8.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- 8.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.11 Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- 8.12 A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 9.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 9.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 9.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



- 9.10** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.11** Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado
- 9.12** A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Antônio Marinho dos Santos Neto, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3** O fiscal do contrato anotará em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- 11.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.9** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 11.9.1** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 11.9.2** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 11.9.3** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 11.9.4** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à



multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Teolândia-Ba, 05 de março de 2026.

Equipe de Contratação

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Adilson Pereira Santos Soares
Secretário Municipal de Viação e Obras

Teolândia-Ba, 05 de março de 2026.



Anexo III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº ____/2026

DISPENSA Nº ____/2026

(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de banheiros na praça do bairro José Teles - conforme projeto básico e termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

* Conforme Planilha e Projeto Básico em Anexos

Valor total global: R\$ _____ (por extenso).

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

Condições de pagamento:

Prazo e local de entrega/execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável
CPF nº _____



Anexo IV

Minuta de CONTRATO N° ____/2026

Minuta de Contrato que entre si fazem o Município de Teolândia, Estado da Bahia, e a empresa _____

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.196.042/0001-54, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, s/n, Centro, Teolândia-Ba, por sua Prefeita Municipal Maria Baitinga de Santana, brasileira, solteira, portador de RG nº 106303090, inscrita no CPF sob o nº 157.950.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado na rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por SSP/BA e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação de nº 004/2026, Processo Administrativo de nº 011/2026, de origem da Secretaria Municipal de Viação e Obras com fulcro na Lei Federal nº Lei 14.133/93, art. 75, I, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a **Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de banheiros na praça do bairro José Teles** - conforme projeto básico e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1 PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1.1 A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do presente contrato, publicação em Diário Oficial e emissão da Autorização para consecução do objeto, com duração até 11/06/2026, ou até a extinção do saldo contratual, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 132 da Lei nº 14.133/21 e alterações postares.

2.1.2 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

2.2.2 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente adiante indicada, de titularidade de Contratada:

Banco:
Agência:
Conta:

2.2.3 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem



poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1 Obrigações da CONTRATANTE:

2.1.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato e de acordo com o orçamento apresentado pela Contratada;

3.1.2 Assegurar-se da boa prestação, através de acompanhamento feito por servidor devidamente nomeado para a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

3.1.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possua produto contratado, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.1.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a serem os mais vantajosos para a Administração;

3.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto recebido em desacordo com este contrato e com a Dispensa de Licitação que o gerou.

3.2 Obrigações da CONTRATADA:

3.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o termo contratual e o procedimento administrativo que o gerou;

3.2.2 Prestação de serviço mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Teolândia;

3.2.3 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

3.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

3.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

3.2.8 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Teolândia, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Teolândia.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

| Unidade Orçamentária | Projeto/ Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|---|--|--|---|
| 02.06.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | 2030 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM | 4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 5.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 5.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

- 6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - 6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 6.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 6.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 6.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 - 6.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - 6.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - 6.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - 6.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

- 7.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães/BA, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
- 9.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Teolândia-BA, ___ de _____ de _____.



Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

(CONTRATADA)

CNPJ nº

Representante legal:

RG nº _____ e CPF nº _____

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Anexo IV

PROJETO BÁSICO



MEMORIAL DESCRITIVO MUNICÍPIO DE TEOLANDIA

OBRA : CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO JOSÉ TELES EM TEOLANDIA-BAHIA

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços e materiais a serem utilizados na **Construção dos Banheiros no José Teles em Teolândia-Bahia**, garantindo o cumprimento das normas técnicas brasileiras vigentes.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser previamente analisados e aprovados pela fiscalização. Serviços executados de forma inadequada ou que apresentem defeitos serão demolidos e refeitos sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

A Prefeitura Municipal não fornecerá materiais, equipamentos ou mão de obra para a execução do contrato, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pelo cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. Serviços Preliminares

1.1 Placa de obra

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal.

2. Paredes e divisórias

A presente obra refere-se à construção de dois banheiros, sendo dois banheiros convencionais, localizados no bairro José Teles, conforme dimensões, layout e especificações indicadas em planta baixa.

Os banheiros serão executados com alvenaria em blocos cerâmicos, assentados sobre fundação adequada, obedecendo às normas técnicas vigentes. As paredes internas receberão revestimento cerâmico até o teto, e o piso será em cerâmica antiderrapante,



apropriada para áreas molhadas, e as paredes externas receberão revestimento cerâmico até 1,20m de altura.

As portas terão dimensões de 0,80 x 2,10 m, com abertura conforme indicado em planta, garantindo acessibilidade ao banheiro.

As instalações hidrossanitárias serão executadas de acordo com os projetos específicos, contemplando bacia sanitária, lavatório e pontos de água e esgoto adequados. A ventilação será garantida conforme previsto em projeto.

A obra seguirá as boas práticas construtivas, visando funcionalidade, durabilidade e atendimento às normas técnicas e de acessibilidade.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Escavações

Inicialmente será realizada a escavação manual de vala, destinada à execução das fundações, obedecendo às dimensões e profundidades estabelecidas em projeto, garantindo a adequada estabilidade da edificação.

3.2 Reaterro e compactação

Após a execução da fundação, será realizado o reaterro manual das valas, com o material adequado, seguido de compactação com compactador de solos de percussão, de modo a garantir a estabilidade do terreno e o correto desempenho estrutural.

4. ESTRUTURAS

4.1 Pilares

Os pilares serão de concreto armado com o mínimo de Fck 30 Mpa.

A armadura em aço CA-60 com estribos Θ 5 mm e barras de 8 mm. Sendo as dimensões de 20 x 20 cm, e 06 pilares de 15 x 15 cm, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm.

As formas serão de tábua de madeira branca com reaproveitamento máximo de 05 (cinco) vezes.

4.2 Viga superior

Será executada em concreto armado com mínimo de Fck 30 Mpa.

A armadura em aço CA-60 com estribos Θ 5 mm e barras de Θ 8 mm. Sendo as dimensões de 20x20cm e cobrimento de 3,0 cm. Formas de tábuas em madeira branca com reaproveitamento de no máximo 05 (cinco) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.



4.1.2 Laje de cobertura

Será executada a laje de cobertura, sendo laje pré-fabricada - vigotes e alvenaria de preenchimento, de espessura = 12 cm, capeamento 4,0 cm em concreto armado com mínimo de Fck 30Mpa.

A armadura em tela de aço CA-60 Θ 5mm, e barras de Θ 8,0 mm (5/16").

Formas em madeira branca com reaproveitamento de no máximo 05 (cinco) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

Após a execução da laje, será realizada a impermeabilização da superfície com manta asfáltica, aplicada em uma camada, com espessura de 4 mm, incluindo a aplicação prévia de primer asfáltico, garantindo a adequada aderência do sistema e a proteção da estrutura contra infiltrações, conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

5. PAREDES

5.1 Alvenaria

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39 CM, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm.

Os serviços deverão atender ao CÓDIGO SINAPI estabelecido, ou seja, quanto ao tijolo indicado e argamassa de assentamento.

5.2 Verga e contraverga

Serão executadas vergas pré-moldadas sobre os vãos das portas, com a finalidade de absorver e distribuir adequadamente as cargas da alvenaria superior, evitando fissurações. Serão executadas também contravergas sob os vãos, garantindo o correto travamento da alvenaria e a redistribuição dos esforços, conforme boas práticas da construção civil e especificações de projeto.

6. ESQUADRIAS

6.1 PORTAS, BASCULANTE, SOLEIRAS E PEITORIS

Serão executadas as soleiras nas portas e os peitoris nas aberturas, confeccionados em material adequado ao uso e às condições de exposição, devidamente assentados e



nivelados, garantindo o correto acabamento, proteção das alvenarias e o adequado escoamento de água, conforme especificações de projeto.

Logo após as portas em madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, serão instaladas nos banheiros.

Será instalado um basculante Vidro temperado 8 mm, liso, transparente de 40x40cm.

7. COBERTURA

A cobertura será executada com telhamento em telhas de aço/alumínio, com espessura de 0,5 mm, montadas sobre estrutura de apoio adequada. O sistema de cobertura será composto por até duas águas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais, atendendo às inclinações mínimas recomendadas pelo fabricante e às boas práticas da construção civil.

8. TETOS E FORROS

Será realizado o chapisco no teto dos banheiros, com posterior finalização/acabamento de forma adequada, garantindo a regularização da superfície e a correta aderência das camadas subsequentes.

9. REVESTIMENTO DE PAREDE

9.1 Chapisco e emboço

Todas as paredes e forro em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

9.2 Massa única

Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

9.3 Revestimento cerâmico

Os revestimentos cerâmicos serão executados com placa cerâmicas para paredes do banheiro COM placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes, rejuntado com pasta de cimento.



Na fachada será executada com altura de 1,20cm o revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.

10. PISO INTERNOS

Contrapiso será executado em toda área dos banheiros.

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 I, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.

Por sobre o lastro de concreto magro já previamente preparado será aplicado, manualmente, contra piso em argamassa traço 1:3 (cimento: areia), sem juntas, com espessura não inferior a 3cm, para regularização e perfeito assentamento do revestimento cerâmico em toda a área interna da construção conforme especificação do projeto.

Serão executados revestimentos cerâmicos para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60CM.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; sendo a tubulação em PVC Ø 25 mm para água fria, Ø 50 mm para a ligação entre a caixa de gordura e inspeção, Ø 100 mm para as ligações da caixa de fossa e filtro. Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos - lavatórios, vasos sanitários, torneiras, entre outros, conforme projeto arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando.

Serão executadas e instaladas duas caixas d'água com capacidade de 500 litros cada, posicionadas em local apropriado e sobre base devidamente dimensionada, garantindo estabilidade e segurança. A instalação contemplará as ligações hidráulicas de entrada, saída, extravasor e limpeza, assegurando o correto funcionamento do sistema de abastecimento de água, conforme normas técnicas vigentes e especificações do projeto.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICA



Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT.

Pontos de luz e energia em caixas de PVC 4x2 ou 4x4 para interruptores e tomadas e sextavadas para lajes. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir. Quadro central de distribuição de energia em chapa metálica anti-chama.

As fiações com bitola Θ 2,5 mm² e 6,0 mm². Todos os equipamentos devidamente instalados e funcionais, conforme projeto arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

13. PINTURA

13.1 Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual.

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Execução: Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

13.2 Pintura em tinta acrílica

Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

Em toda área de execução de pintura, inicia-se com a preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície).

14. FACHADA DOS BANHEIROS

Será executada fachada em ACM, conforme projeto arquitetônico, incluindo estrutura de fixação, painéis, arremates e acabamentos necessários, garantindo estética, durabilidade e



correto desempenho do sistema, de acordo com as especificações técnicas e boas práticas construtivas.

Teolândia, 13 de janeiro de 2026.

Nome Eng. Civil
CREA nº
Engenheira Civil

Obra
BANHEIROS JOSE
TELES

Bancos
SINAPI -
11/2025 -
Bahia
ORSE -
09/2025 -
Sergipe

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|--------|--------|---|-----|----------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | 1.993,71 | 1.993,71 | 1,80 % |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA | m² | 3,6 | 443,12 | 553,81 | 1.993,71 | 1,80 % |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | 1 | | 19.963,04 | 19.963,04 | 17,98 % |
| 2.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR | H | 20 | 121,46 | 151,80 | 3.036,00 | 2,73 % |
| 2.2 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS | MES | 1 | 7.463,68 | 9.328,10 | 9.328,10 | 8,40 % |
| 2.3 | 93563 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS | MES | 1 | 6.080,13 | 7.598,94 | 7.598,94 | 6,84 % |
| 3 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | 1 | | 137,09 | 137,09 | 0,12 % |
| 3.1 | | | ESCAVAÇÕES | | 1 | | 123,54 | 123,54 | 0,11 % |
| 3.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. | m³ | 1,1 | 89,87 | 112,31 | 123,54 | 0,11 % |
| 3.2 | | | REATERRO E COMPACTAÇÃO | | 1 | | 13,55 | 13,55 | 0,01 % |
| 3.2.1 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM | m³ | 0,38 | 28,54 | 35,66 | 13,55 | 0,01 % |
| 4 | | | ESTRUTURAS | | 1 | | 12.419,06 | 12.419,06 | 11,19 % |
| 4.1 | | | INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO | | 1 | | 12.419,06 | 12.419,06 | 11,19 % |
| 4.1.1 | 96556 | SINAPI | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE | m³ | 2,21 | 1.037,25 | 1.296,35 | 2.864,93 | 2,58 % |
| 4.1.2 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE | m² | 34,53 | 144,95 | 181,15 | 6.255,10 | 5,63 % |
| 4.1.3 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO | KG | 47,6 | 19,97 | 24,95 | 1.187,62 | 1,07 % |
| 4.1.4 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO | KG | 90,75 | 15,52 | 19,39 | 1.759,64 | 1,58 % |
| 4.1.5 | 96616 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, | m³ | 0,3 | 938,23 | 1.172,59 | 351,77 | 0,32 % |
| 5 | | | SUPER-ESTRUTURA | | 1 | | 7.394,20 | 7.394,20 | 6,66 % |
| 5.1 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA | m³ | 4,9 | 637,08 | 796,22 | 3.901,47 | 3,51 % |
| 5.2 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E | m² | 5,11 | 91,27 | 114,06 | 582,84 | 0,52 % |

| | | | | | | | | | |
|------------|--------|--------|--|----|----------|----------|-----------------|-----------------|---------------|
| 5.3 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO | KG | 45,61 | 13,42 | 16,77 | 764,87 | 0,69 % |
| 5.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, | m³ | 0,38 | 44,48 | 55,59 | 21,12 | 0,02 % |
| 5.5 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE | KG | 17,8 | 13,05 | 16,30 | 290,14 | 0,26 % |
| 5.6 | 9458 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. acabamento em FRC | m² | 5,65 | 259,69 | 324,56 | 1.833,76 | 1,65 % |
| 6 | | | PAREDES | | 1 | | 5.123,54 | 5.123,54 | 4,61 % |
| 6.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | 1 | | 4.926,23 | 4.926,23 | 4,44 % |
| 6.1.1 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA | m² | 45,55 | 86,54 | 108,15 | 4.926,23 | 4,44 % |
| 6.2 | | | VERGA/CONTRAVE RGA | | 1 | | 197,31 | 197,31 | 0,18 % |
| 6.2.1 | 93182 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA | M | 1,2 | 51,13 | 63,90 | 76,68 | 0,07 % |
| 6.2.2 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, | M | 1,2 | 29,71 | 37,13 | 44,55 | 0,04 % |
| 6.2.3 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ | M | 2 | 30,44 | 38,04 | 76,08 | 0,07 % |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | 1 | | 3.213,63 | 3.213,63 | 2,89 % |
| 7.1 | | | PORTAS | | 1 | | 3.049,86 | 3.049,86 | 2,75 % |
| 7.1.1 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM | UN | 2 | 1.220,14 | 1.524,93 | 3.049,86 | 2,75 % |
| 7.2 | | | JANELA | | 1 | | 163,77 | 163,77 | 0,15 % |
| 7.2.1 | 1884 | ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, | m² | 0,32 | 409,50 | 511,79 | 163,77 | 0,15 % |
| 8 | | | COBERTURA | | 1 | | 3.460,43 | 3.460,43 | 3,12 % |
| 8.1 | | | ESTRUTURA PARA TELHADO | | 1 | | 2.028,07 | 2.028,07 | 1,83 % |
| 8.1.1 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ | m² | 6,22 | 25,85 | 32,30 | 200,90 | 0,18 % |
| 8.1.2 | 92546 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA | UN | 1 | 1.301,08 | 1.626,08 | 1.626,08 | 1,46 % |
| 8.1.3 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM | m² | 6,22 | 25,87 | 32,33 | 201,09 | 0,18 % |
| 8.2 | | | TELHAMENTO | | 1 | | 472,53 | 472,53 | 0,43 % |

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------|--------|--|----|----------|--------|-----------------|-----------------|---------------|
| 8.2.1 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE | m² | 6,22 | 60,79 | 75,97 | 472,53 | 0,43 % |
| 8.3 | | | RUFOS E CALHAS | | 1 | | 959,83 | 959,83 | 0,86 % |
| 8.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M | 3,65 | 160,30 | 200,34 | 731,24 | 0,66 % |
| 8.3.2 | 94231 | SINAPI | RÚFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M | 3,65 | 50,12 | 62,63 | 228,59 | 0,21 % |
| 9 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | 1 | | 1.036,00 | 1.036,00 | 0,93 % |
| 9.1 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA | m² | 6,22 | 133,27 | 166,56 | 1.036,00 | 0,93 % |
| 10 | | | TETOS E FORROS | | 1 | | 77,74 | 77,74 | 0,07 % |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | | 1 | | 77,74 | 77,74 | 0,07 % |
| 10.1.1 | 87884 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA | m² | 5,65 | 11,01 | 13,76 | 77,74 | 0,07 % |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE PAREDES | | 1 | | 7.267,77 | 7.267,77 | 6,55 % |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | | 1 | | 5.145,36 | 5.145,36 | 4,63 % |
| 11.1.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E | m² | 0,35 | 5,54 | 6,92 | 2,42 | 0,00 % |
| 11.1.2 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E | m² | 0,16 | 8,23 | 10,28 | 1,64 | 0,00 % |
| 11.1.3 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE | m² | 0,48 | 44,77 | 55,95 | 26,85 | 0,02 % |
| 11.1.4 | 88788 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES | m² | 13,33 | 307,00 | 383,68 | 5.114,45 | 4,61 % |
| 11.2 | | | ACABAMENTO | | 1 | | 2.122,41 | 2.122,41 | 1,91 % |
| 11.2.1 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES | m² | 27,65 | 61,42 | 76,76 | 2.122,41 | 1,91 % |
| 12 | | | PISOS INTERNOS | | 1 | | 4.790,60 | 4.790,60 | 4,31 % |
| 12.1 | | | LASTRO DE CONTRAPISO | | 1 | | 2.244,20 | 2.244,20 | 2,02 % |
| 12.1.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM | m² | 20 | 43,57 | 54,45 | 1.089,00 | 0,98 % |
| 12.1.2 | 98679 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), | m² | 20 | 46,22 | 57,76 | 1.155,20 | 1,04 % |
| 12.2 | | | ACABAMENTO | | 1 | | 2.546,40 | 2.546,40 | 2,29 % |

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|----------|--------|------------------|------------------|----------------|
| 12.2.1 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS | m² | 20 | 101,88 | 127,32 | 2.546,40 | 2,29 % |
| 13 | | | SOLEIRAS E PEITORIS | | 1 | | 282,46 | 282,46 | 0,25 % |
| 13.1 | 98695 | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, | M | 1,6 | 83,48 | 104,33 | 166,92 | 0,15 % |
| 13.2 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = | M | 0,8 | 115,57 | 144,43 | 115,54 | 0,10 % |
| 14 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | 1 | | 11.858,72 | 11.858,72 | 10,68 % |
| 14.1 | | | REDE DE ESGOTO E REDE DE AGUA | | 1 | | 7.771,90 | 7.771,90 | 7,00 % |
| 14.1.1 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 | M | 48 | 37,66 | 47,06 | 2.258,88 | 2,03 % |
| 14.1.2 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, | M | 48 | 27,02 | 33,76 | 1.620,48 | 1,46 % |
| 14.1.3 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 | UN | 6 | 27,55 | 34,43 | 206,58 | 0,19 % |
| 14.1.4 | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA | UN | 6 | 43,41 | 54,25 | 325,50 | 0,29 % |
| 14.1.5 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA | UN | 2 | 47,01 | 58,75 | 117,50 | 0,11 % |
| 14.1.6 | 1583 | ORSE | Redução excentrica em pvc rígido | un | 4 | 24,37 | 30,45 | 121,80 | 0,11 % |
| 14.1.7 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA | UN | 4 | 9,97 | 12,46 | 49,84 | 0,04 % |
| 14.1.8 | 104344 | SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA | UN | 4 | 39,10 | 48,86 | 195,44 | 0,18 % |
| 14.1.9 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, | UN | 2 | 115,00 | 143,72 | 287,44 | 0,26 % |
| 14.1.10 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO | M | 48 | 24,25 | 30,30 | 1.454,40 | 1,31 % |
| 14.1.11 | 96651 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, | UN | 4 | 9,92 | 12,39 | 49,56 | 0,04 % |
| 14.1.12 | 89504 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO | UN | 4 | 17,79 | 22,23 | 88,92 | 0,08 % |
| 14.1.13 | 89617 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, | UN | 4 | 7,63 | 9,53 | 38,12 | 0,03 % |
| 14.1.14 | 94703 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 | UN | 4 | 18,77 | 23,45 | 93,80 | 0,08 % |

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|----------|--------|-----------------|-----------------|---------------|
| 14.1.1 | 102605 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 | UN | 2 | 265,28 | 331,54 | 663,08 | 0,60 % |
| 14.1.1 | 94797 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA | UN | 2 | 80,24 | 100,28 | 200,56 | 0,18 % |
| 14.2 | | | LOUÇAS, BANCADAS E | | 1 | | 4.086,82 | 4.086,82 | 3,68 % |
| 14.2.1 | 86904 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X | UN | 2 | 161,31 | 201,60 | 403,20 | 0,36 % |
| 14.2.2 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FUDO FRONTAL | UN | 2 | 846,58 | 1.058,05 | 2.116,10 | 1,91 % |
| 14.2.3 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO | UN | 2 | 42,62 | 53,26 | 106,52 | 0,10 % |
| 14.2.4 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA | UN | 2 | 363,20 | 453,92 | 907,84 | 0,82 % |
| 14.2.5 | 86881 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM | UN | 2 | 159,04 | 198,76 | 397,52 | 0,36 % |
| 14.2.6 | 95547 | SINAPI | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE MOLE | UN | 2 | 62,27 | 77,82 | 155,64 | 0,14 % |
| 15 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | 1 | | 2.555,15 | 2.555,15 | 2,30 % |
| 15.1 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA | M | 40 | 9,92 | 12,39 | 495,60 | 0,45 % |
| 15.2 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- | M | 80 | 4,59 | 5,73 | 458,40 | 0,41 % |
| 15.3 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE | UN | 1 | 423,23 | 528,95 | 528,95 | 0,48 % |
| 15.4 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, | UN | 2 | 54,35 | 67,92 | 135,84 | 0,12 % |
| 15.5 | 91981 | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, | UN | 2 | 44,94 | 56,16 | 112,32 | 0,10 % |
| 15.6 | 91852 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, | M | 60 | 9,05 | 11,31 | 678,60 | 0,61 % |
| 15.7 | 13157 | ORSE | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 | un | 2 | 58,19 | 72,72 | 145,44 | 0,13 % |
| 16 | | | PINTURA | | 1 | | 1.955,60 | 1.955,60 | 1,76 % |
| 16.1 | | | SOBRE PAREDES E FORROS | | 1 | | 1.955,60 | 1.955,60 | 1,76 % |
| 16.1.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, | m² | 36,6 | 18,32 | 22,89 | 837,77 | 0,75 % |
| 16.1.2 | 88496 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, | m² | 5,65 | 33,61 | 42,00 | 237,30 | 0,21 % |
| 16.1.3 | 88488 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, | m² | 5,65 | 15,81 | 19,75 | 111,58 | 0,10 % |
| 16.1.4 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, | m² | 36,6 | 13,25 | 16,55 | 605,73 | 0,55 % |

Obra
BANHEIROS JOSE
TELES

Bancos
SINAPI - 11/2025 -
Bahia
ORSE - 09/2025 -
Sergipe

B.D.I.
24,98%

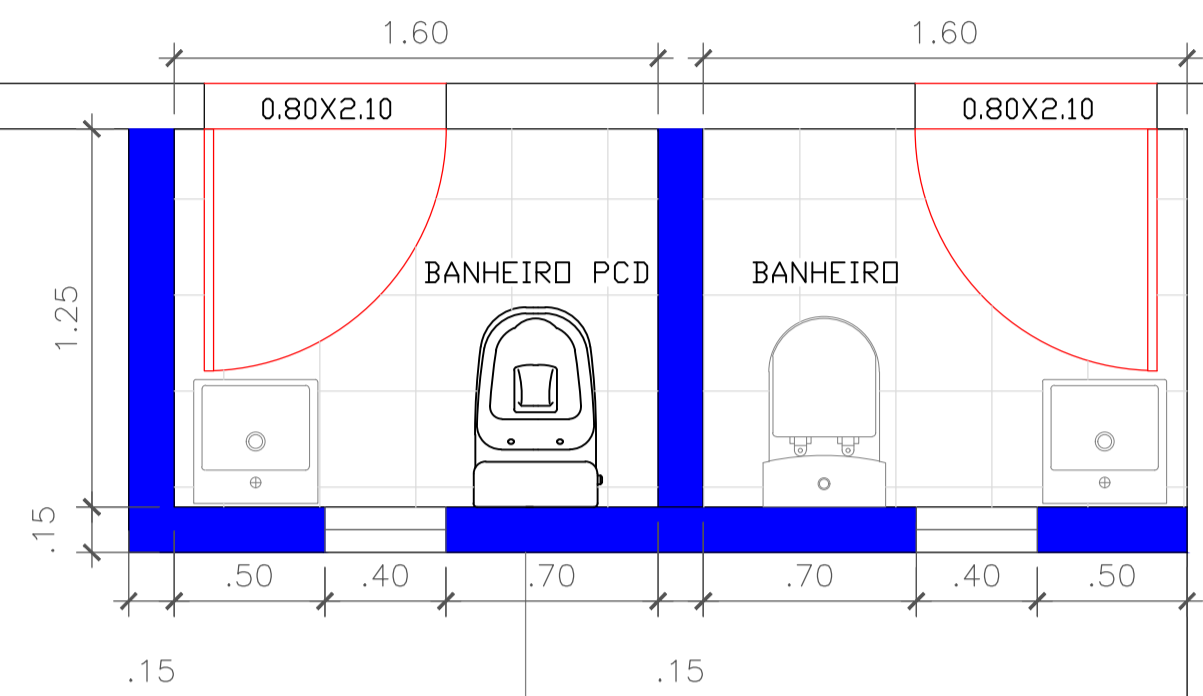
Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% 1.993,71 | 100,00% 1.993,71 | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 100,00% 19.963,04 | 100,00% 19.963,04 | | |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | 100,00% 137,09 | 100,00% 137,09 | | |
| 4 | ESTRUTURAS | 100,00% 12.419,06 | 100,00% 12.419,06 | | |
| 5 | SUPER-ESTRUTURA | 100,00% 7.394,20 | 100,00% 7.394,20 | | |
| 6 | PAREDES | 100,00% 5.123,54 | 50,00% 2.561,77 | 50,00% 2.561,77 | |
| 7 | ESQUADRIAS | 100,00% 3.213,63 | | 100,00% 3.213,63 | |
| 8 | COBERTURA | 100,00% 3.460,43 | | 100,00% 3.460,43 | |
| 9 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 100,00% 1.036,00 | | 100,00% 1.036,00 | |
| 10 | TETOS E FORROS | 100,00% 77,74 | | 100,00% 77,74 | |
| 11 | REVESTIMENTO DE PAREDES | 100,00% 7.267,77 | | 100,00% 7.267,77 | |
| 12 | PISOS INTERNOS | 100,00% 4.790,60 | | 100,00% 4.790,60 | |
| 13 | SOLEIRAS E PEITORIS | 100,00% 282,46 | | 100,00% 282,46 | |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 100,00% 11.858,72 | | 50,00% 5.929,36 | 50,00% 5.929,36 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 100,00% 2.555,15 | | 50,00% 1.277,58 | 50,00% 1.277,58 |
| 16 | PINTURA | 100,00% 1.955,60 | | | 100,00% 1.955,60 |
| 17 | FACHADA | 100,00% 27.495,60 | | | 100,00% 27.495,60 |
| Porcentagem | | | 40,05% | 26,93% | 33,02% |
| Custo | | | 44.468,87 | 29.897,33 | 36.658,13 |
| Porcentagem Acumulado | | | 40,05% | 66,98% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 44.468,87 | 74.366,20 | 111.024,34 |

Engenheira Civil
Setor de Engenharia

PRAÇA JOSÉ TELES

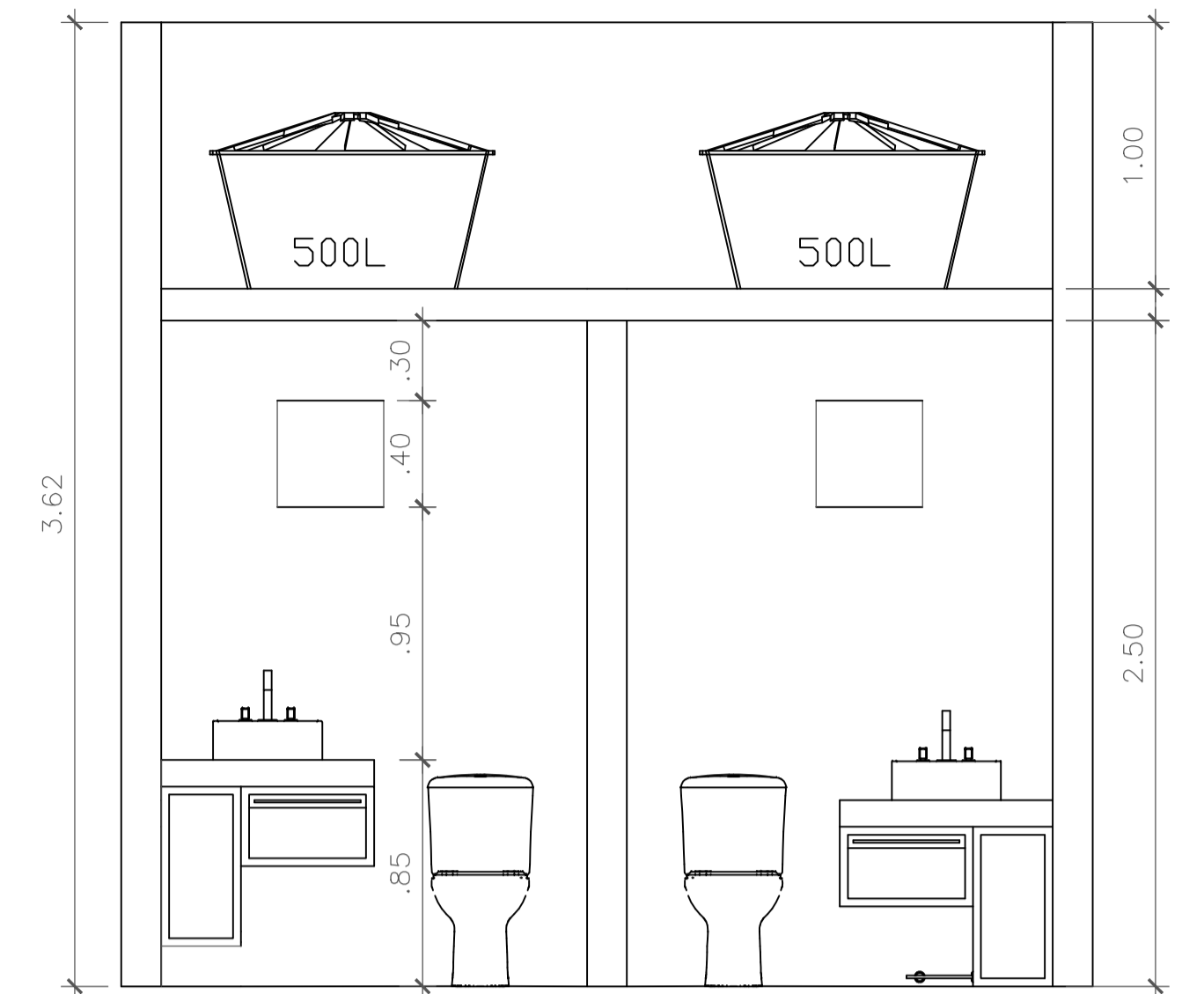


POSTO DE SAÚDE
JOSÉ TELES

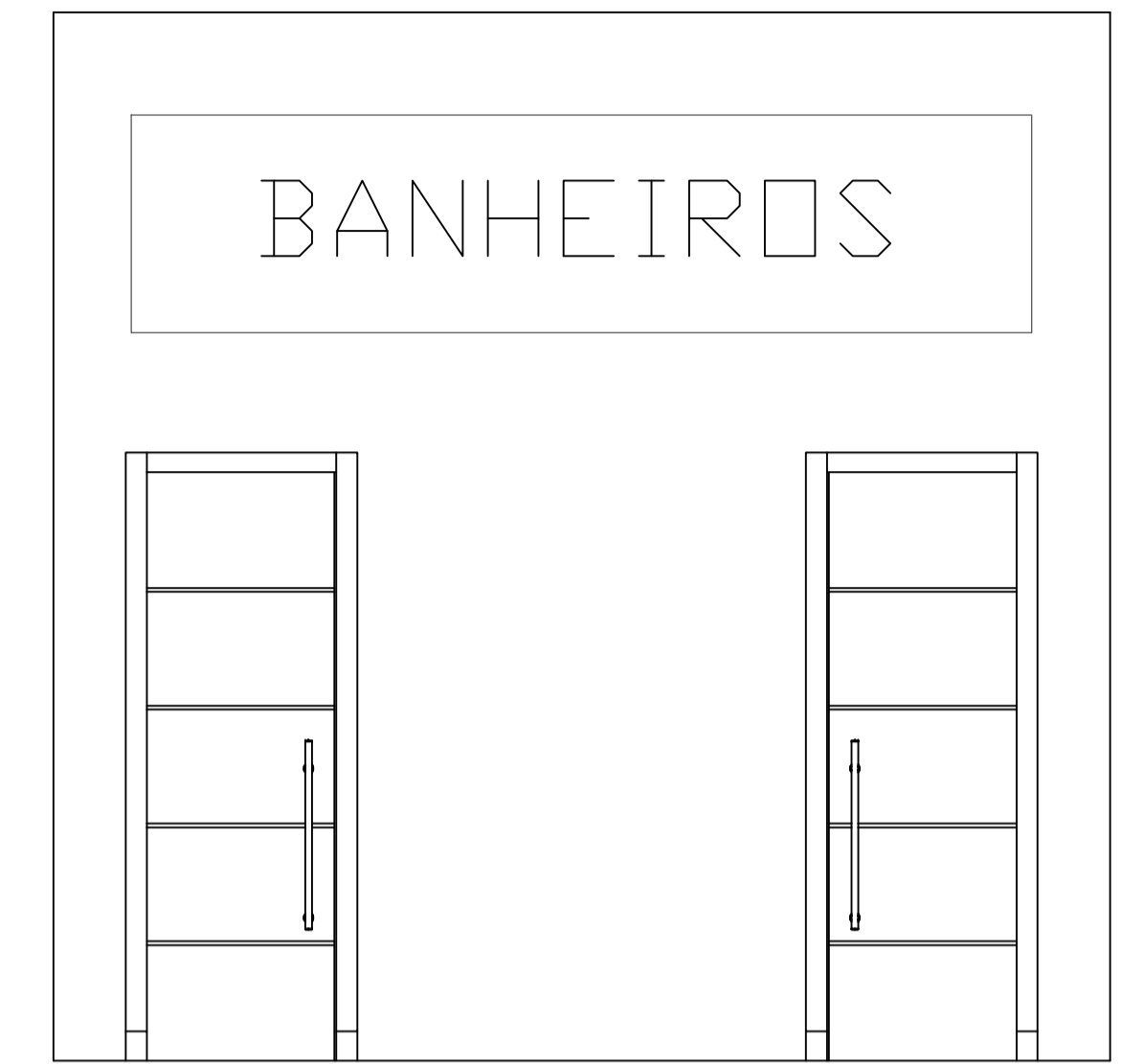
REDE DE ESGOTO

FOSSA EXISTENTE

■ PAREDE A CONSTRUIR



○ CORTE
ESCALA 1:75



○ FACHADA



| | | | |
|-----------|----------------|-----------------------------|--|
| PROJETO: | | BANHEIRO JOSÉ TELLES | |
| TÍTULO: | | PROJETO URBANÍSTICO | |
| LOCAL: | ZONA URBANA | OBSERVAÇÃO: | PLANTA BAIXA - PROJETO |
| ENDEREÇO: | TEOLÂNDIA - BA | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | LARISSA CATHERINE A. SOUZA ENG. CIVIL CREA: 051948329-4 |
| ARQUIVO: | ESC: 1/20 | DATA: | JANEIRO/2026 |
| | | | PRANCHA: ARQ1 |